

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)**

A necessidade de contratação para a pavimentação de passeio público na Rua Antônio Zucolotto no Distrito de Prata, interior do município de Bandeirante com área total de 773,36 m², de acordo com os projetos, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e demais documentos necessários, em anexo a este estudo.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por razão fundamental, exclusiva e excepcional atender ao projeto executivo elaborado pelo departamento de engenharia, afim de executar reforma de muro de contenção.

Para execução de obra, é necessária a contratação de empresa do ramo, do setor de obras e serviços de engenharia.

Tal obra, se caracteriza por um serviço básico de engenharia, por ser de baixa complexidade, e baixo valor agregado.

2.1. Destacamos alguns dos pontos importantes para a definição da execução desta obra:

- a) Segurança dos pedestres: A pavimentação do passeio proporcionará um ambiente mais seguro para os pedestres, reduzindo o risco de acidentes, especialmente em uma área onde há tráfego de veículos.
- b) Acessibilidade: A pavimentação tornará a área mais acessível para pessoas com mobilidade reduzida, como idosos, pessoas com deficiência e mães com carrinhos de bebê, promovendo a inclusão e garantindo o direito de ir e vir a todos os cidadãos.
- c) Melhoria da infraestrutura urbana: A pavimentação do passeio público é uma parte essencial da infraestrutura urbana, contribuindo para a valorização da região e melhorando a qualidade de vida dos residentes.
- d) Estímulo ao comércio local: Passeios pavimentados podem atrair mais pedestres, aumentando o fluxo de pessoas e potencialmente impulsionando o comércio local, o que é benéfico para a economia da região.
- e) Padrão urbanístico: A pavimentação do passeio público é uma medida que contribui para o embelezamento e a padronização urbanística da área, refletindo o cuidado e o planejamento da administração municipal em relação ao desenvolvimento urbano.
- f) Atendimento a demandas da comunidade: É importante considerar as necessidades e demandas da comunidade local. Se os moradores e comerciantes expressaram a necessidade de pavimentação do passeio público, é fundamental atender a essas solicitações para promover a satisfação e o bem-estar da população.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por se tratar de uma execução de obra, que possui projetos executivos, memoriais, planilhas, cronograma, e pelo município não possuir pessoal e equipamentos para execução das mesmas, se faz necessária a contratação de empresa, para que forneça materiais e mão de obra, para execução da obra.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO NA RUA ANTÔNIO ZUCOLOTTO - DISTRITO DE PRATA, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 0169/2023, LOA 18.585, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, EMENDA



PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 1130/2021 E 2059/2021 LOA Nº 18.055, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SIE.

Tal obra, será executada com recurso de emenda parlamentar estadual.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (OBRIGATÓRIO)

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
1	01	OBRA	EXECUÇÃO DE OBRAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO, COM ÁREA ESTIMADA DE 773,36M² LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO ZUCOLOTTI, DISTRITO DE PRATA, DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE/SC, CONFORME PROJETOS ANEXO AO EDITAL.	R\$ 114.728,11	R\$ 114,728,11
VALOR TOTAL MÁXIMO PREVISTO					R\$ 114,728,11

O VALOR MÁXIMO PROPOSTO, FORAM ORÇADOS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, DE ACORDO COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DISPONIBILIZADA NO SITE DO MUNICÍPIO.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

O valor total máximo a ser contratado será de **R\$ 114.728,11 (cento e quatorze mil setecentos e vinte e oito reais e onze centavos).**

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

Por se tratar de obra, o valor é global, sendo executado por preço unitário, conforme planilhas orçamentárias.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

O município possui demais equipamentos para que no decorrer do uso dessa contratação, possam trabalhar de forma conjunta, principalmente no que se refere a movimentação de terra e suporte para execução da obra.

9. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A contratação não está prevista no Plano Anual de Contratação do Município de Bandeirante, por se tratar de obra, e recursos provenientes de Emendas Parlamentares, não indicadas previamente no orçamento anual do município de Bandeirante-SC.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Execução da obra com fornecimento de materiais, dentro das normas técnicas e boas práticas, para que ao final, o muro cumpra sua função estrutural e estética, e que durante o decorrer da obra, seja gerado o mínimo de transtorno aos munícipes que utilizam a via.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO



Não existe providências a serem adotadas previamente a contratação,

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos que por ventura que venham a ocorrer durante a execução da obra que poderão acarretar impactos ambientais, deverão ser acompanhadas por responsáveis técnicos capacitados, tanto do município como das empresas contratadas, e quando houver necessidade, providenciaram as licenças necessárias.

13. CONCLUSÃO

Declaramos, considerando todo o exposto neste Estudo Preliminar, **que a contratação é viável**, sendo encaminhada para a Central de Compras, Contratos e Licitações para os devidos encaminhamentos.

Bandeirante/SC, 19 de Fevereiro de 2024.

EDER LUIZ MARCON

Secretário Municipal de Administração e Fazenda